PL 121/21

Fls:Nº 10
Proc.Nº 2524/2021

BARUERI
CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.899, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O VITILIGO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 121/21, de autoria do Vereador Rodrigues Marques de Figueiredo:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Barueri o "Dia Municipal de Conscientização sobre o Vitiligo", a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de agosto, data instituída como o "Dia Nacional do Vitiligo".

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização sobre o Vitiligo" tem por objetivo difundir as seguintes premissas:

I – orientação e esclarecimento sobre a doença;
II – promoção da saúde e qualidade de vida;
III – ressocialização das pessoas com vitiligo;
IV – conscientização da sociedade e autoridades públicas.

Art.3º As atividades do "Dia Municipal de Conscientização sobre o Vitiligo" poderão ser realizadas em parcerias entre Poder Executivo e entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 4º As despesas com da execução da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Fls:Nº 11
Proc.Nº 2524/2021

BARUERI
CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 17 de fevereiro de 2022.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
26 / 2 / 2022

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP
juridico@barueri.sp.gov.br